



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**EDITAL Nº 08/2025**  
**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL**  
**PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UFES – 2026/1**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano	2026
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Belchior Monteiro Lima Neto
Data do Edital	18 de dezembro de 2025

Período de inscrições:	2 a 18 de fevereiro de 2026
Vagas:	38 (trinta e oito) vagas
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	4 a 6 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado do pedido de isenção	10 de fevereiro de 2026
Recurso ao resultado do pedido de isenção	11 de 12 de fevereiro de 2026
Resultado do recurso ao pedido de isenção	13 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	23 de fevereiro de 2026
Recursos ao resultado preliminar da seleção	24 e 25 de fevereiro de 2026 (e-mail)
Divulgação do resultado dos recursos	27 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado final da seleção	27 de fevereiro de 2026
Matrícula dos alunos especiais	2 e 3 de março de 2026
Início das aulas	11 de março de 2026
Dúvidas: <a href="mailto:ppghis.ufes@hotmail.com">ppghis.ufes@hotmail.com</a>	
Inscrições: <a href="mailto:alunoespecial.historia.ufes@gmail.com">alunoespecial.historia.ufes@gmail.com</a>	

Vitória – ES, 18 de dezembro de 2025.

**Prof. Dr. Belchior Monteiro Lima Neto**  
**Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas**

---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



## **1. Informações gerais**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2026/1 para o preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas para alunos especiais para as disciplinas ofertadas no primeiro semestre letivo de 2026, no nível de mestrado e doutorado, em conformidade com as exigências da Portaria Normativa PRPPG/UFES nº 14/2024, do Regimento Específico de 2024 do Programa de Pós-Graduação em História e da Resolução CEPE/UFES nº 52/2023.

**1.2.** O referido programa, conceito 5 na CAPES, possui uma área de concentração denominada História Social das Relações Políticas e tem por objetivo possibilitar a qualificação de profissionais aptos à pesquisa e ao magistério superior na área de História, mediante a concessão do grau de mestre e de doutor, a fim de que aprofundem seus conhecimentos e desenvolvam habilidades de pesquisa na área de História Social das Relações Políticas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Estado e políticas públicas, 2) Representações e ideias políticas e 3) Sociedade e movimentos políticos.

**1.3.** O(A) aluno(a) especial é definido(a) como aquele(a) que, após aprovação em processo seletivo, poderá cursar uma disciplina isolada no PPG, exceto disciplinas obrigatórias, e não possui vínculo acadêmico com qualquer curso de Pós-Graduação da instituição.

**1.4.** Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação.

## **2. Do público**

**2.1.** Poderão participar do processo de seleção de candidatos a Aluno Especial do curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas todos os portadores de diplomas de cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em História ou em áreas afins, como Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Letras, Comunicação Social, Direito, Serviço Social, Economia, Pedagogia, Psicologia, Artes, Arquivologia e Arquitetura; bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação e tenham sido aprovados no processo seletivo. Profissionais portadores de diplomas ou concluintes em outras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com  
<http://www.historia.ufes.br>



áreas que não as mencionadas acima ou tecnólogos formados em cursos aprovados pelo MEC devem, no ato da inscrição, apresentar uma carta endereçada à Banca Examinadora explicando as razões do seu interesse pelas disciplinas ofertadas no curso de Mestrado e Doutorado em História.

### **3. Das vagas**

**3.1.** Serão oferecidas 38 (trinta e oito) vagas em disciplinas de Mestrado e Doutorado em História Social das Relações Políticas.

**3.2.** A oferta de vagas é feita por docente/disciplina, de acordo com a disponibilidade e tamanho das turmas, conforme indicado no Anexo I. Os candidatos aprovados, mas desclassificados para a primeira opção de disciplina escolhida concorrerão para a segunda opção, ou terceira subsequentemente.

**3.3.** O preenchimento das vagas, obedecendo a quantidade ofertada estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com o deferimento e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que todos concorrem para vagas disponibilizadas pelo docente encarregado da disciplina, indicado previamente.

**3.4.** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

### **4. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição**

**4.1.** Será concedida isenção total somente a candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário-mínimo; e isenção parcial (50% do valor da inscrição) aos (às) candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários-mínimos.

**4.2.** Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção mediante requerimento assinado e enviado por e-mail para a Secretaria do PPGHIS (ppghis.ufes@hotmail.com), de acordo com o **Anexo III**, conforme calendário fixado neste edital, junto aos documentos listados a seguir, todos em formato PDF:

- I.** Declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) ou responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2025, ou declaração de isenção do Imposto de Renda;
- II.** Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a), se houver, dos últimos três meses;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



- III. Comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral);
- IV. Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- V. Cópia do RG (frente e verso).

**4.3.** Os(as) candidatos(as) também poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO a partir do formulário presente no **Anexo IV**, mediante cumprimento dos requisitos listados no item 4.3.1 abaixo. O Anexo IV deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail ([ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)), dispensando-se a entrega dos demais documentos listados no item 4.2.

**4.3.1.** Os(as) candidatos(as) que optarem por solicitar a isenção via CADÚNICO deverão:

- I. Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- III. Declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO;
- IV. Preencher o Anexo IV.

**4.4.** O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, ocorrerá conforme o calendário deste edital e será divulgado na página eletrônica do Programa, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição caso não seja obtida a isenção.

**4.5.** Em caso de deferimento do pedido, o(a) candidato(a) deverá imprimir a página e anexar à solicitação de inscrição, em substituição à GRU exigida no item 5.3.2.4.

## **5. Das inscrições**

**5.1.** Período de inscrições: 2 a 18 de fevereiro de 2026.

**5.2.** As solicitações de inscrição serão realizadas somente via correio eletrônico (e-mail). Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, mediante e-mail pessoal, mensagem única para o endereço eletrônico [aluno especial.historia.ufes@gmail.com](mailto:aluno especial.historia.ufes@gmail.com) contendo todos os documentos listados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com  
<http://www.historia.ufes.br>



abaixo, no item 5.3, digitalizados em formato PDF.

**5.3.** Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser agrupados em quatro arquivos e nomeados da seguinte maneira:

**5.3.1. “Arquivo 1 – Nome completo do(a) candidato(a)”.** Contendo:

**5.3.1.1.** Carteira de identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;

**5.3.1.2.** CPF (caso não conste na carteira de identidade);

**5.3.1.3.** Certidão de nascimento ou casamento;

**5.3.1.4.** Título de eleitor;

**5.3.1.5.** 01 foto 3x4 recente;

**5.3.1.6.** Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).

**5.3.2. “Arquivo 2 – Nome completo do(a) candidato(a)”.** Contendo:

**5.3.2.1.** Formulário de escolha de disciplinas preenchido e assinado (Anexo I);

**5.3.2.2.** Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

**5.3.2.3.** Carta endereçada à banca contendo as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja cursar disciplina no PPGHIS/UFES;

**5.3.2.4.** Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou comprovante de isenção expedido pelo PPGHIS.

**5.3.2.4.1.** O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>). No preenchimento da GRU, o candidato deverá se atentar com cuidado para os códigos descritos abaixo. Em caso de erro no preenchimento, a matrícula como aluno especial não será aceita pelo PPGHIS e nem o dinheiro poderá ser devolvido.

**5.3.2.4.2.** Códigos:

### **Curso de Mestrado:**

- ÓRGÃO ARRECADADOR: 26234 - UFES
- UNIDADE GESTORA: 153046
- SERVIÇO: 014315 - MESTRADO EM HISTORIA (A001Q0)
- NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349900250000038
- COMPETÊNCIA: 02/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com  
<http://www.historia.ufes.br>



- VENCIMENTO: 18/02/2026
- CPF DO CANDIDATO: -
- NOME DO CANDIDATO: -
- VALOR PRINCIPAL: R\$150,00
- VALOR TOTAL: R\$150,00

### **Curso de Doutorado:**

- ÓRGÃO ARRECADADOR: 26234 - UFES
- UNIDADE GESTORA: 153046
- SERVIÇO: 014351 - DOUTORADO HISTÓRIA SOCIAL/REL. POLÍTICAS (A001SV)
- NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349900250000250
- COMPETÊNCIA: 02/2026
- VENCIMENTO: 18/02/2026
- CPF DO CANDIDATO: -
- NOME DO CANDIDATO: -
- VALOR PRINCIPAL: R\$150,00
- VALOR TOTAL: R\$150,00

**5.3.3. “Arquivo 3 – Nome completo do(a) candidato(a)”.** Contendo:

**5.3.3.1.** Currículo *Lattes* atualizado completo. Não anexar comprovantes.

**5.3.4. “Arquivo 4 – Nome completo do(a) candidato(a)”.** Contendo:

**5.3.4.1.** Diploma de graduação registrado (frente e verso), declaração de colação de grau ou declaração de aluno finalista, conforme item 5.5. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ser apresentada a convalidação por IES brasileira reconhecida pelo MEC;

**5.3.4.2.** Diploma de especialização registrado (frente e verso) (se houver);

**5.3.4.3.** Diploma de mestrado registrado (frente e verso) ou ata de defesa de mestrado – Somente para candidatos a disciplinas do doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, deverá ser apresentada a convalidação por IES brasileira reconhecida pelo MEC;

**5.3.4.4.** Comprovante de participação em Programa de Iniciação Científica durante o curso de graduação (opcional).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com  
<http://www.historia.ufes.br>



**5.4.** Os(as) candidatos(as) com necessidades especiais devem enviar para o e-mail da Secretaria do PPGHis (ppghis.ufes@hotmail.com), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das disciplinas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

**5.4.1.1.** Aos(às) candidatos(as) que tiverem condições, no semestre 2025/2, de colarem grau, será autorizada a inscrição no processo seletivo para alunos especiais desde que apresentem declaração da instituição na qual realizam o curso superior atestando a sua condição de alunos(as) finalistas ou com condições de colar grau antes da matrícula na disciplina. Esta declaração, digitalizada em formato PDF, deverá ser encaminhada em substituição ao diploma ou à declaração de colação de grau junto aos demais documentos exigidos para inscrição, de acordo com os prazos fixados neste Edital. Caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no certame, deverá ser apresentado no ato da matrícula o diploma ou da declaração de colação de grau. Não satisfeita esta exigência, o(a) candidato(a) terá sua matrícula indeferida.

**5.5.** Os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo para alunos especiais não devem encaminhar certificados, declarações, comprovantes, cartas de apresentação ou quaisquer outros documentos não listados ou exigidos neste edital e que, portanto, serão desconsiderados.

**5.6.** Recomendamos que os(as) candidatos(as) realizem o quanto antes suas inscrições, pois o PPGHis não se responsabilizará por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

**5.7.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

**5.8.** A Secretaria do PPGHis enviará aos(às) candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento da solicitação de inscrição. A conferência da documentação encaminhada, no entanto, será feita somente após o encerramento das inscrições. Caso a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) esteja incompleta e/ou fora das normas exigidas, a inscrição será indeferida. Sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em desacordo com as exigências fixadas neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com  
<http://www.historia.ufes.br>



**5.9.** A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGHIS, do recebimento da documentação exigida no item 5.3 e do pagamento da GRU em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o 18 de fevereiro de 2026.

**5.10.** A GRU, com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

**5.10.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do boleto e do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

**5.11.** Não será aceita a inclusão e/ou substituição de documentos após a confirmação da solicitação de inscrição.

**5.12.** A omissão e/ou falseamento de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento de sua inscrição e eventuais ações judiciais cabíveis.

**5.13.** No decorrer do processo seletivo, o PPGHIS reserva-se o direito de exigir de qualquer candidato(a) a apresentação da respectiva documentação original no todo ou em parte. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, o(a) candidato(a) terá sua candidatura invalidada.

**5.14.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2026, no site do Programa: <[www.historia.ufes.br](http://www.historia.ufes.br)>.

**5.15.** A interposição de recurso deve ser formalizada (não há modelo) e enviada para o email do PPGHIS ([ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)), para que, em seguida, seja encaminhada à Banca de Seleção deste processo seletivo. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça o prazo das 48 horas, contadas a partir de sua divulgação, o novo resultado será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2026, no site do Programa: <[www.historia.ufes.br](http://www.historia.ufes.br)>.

**5.16.** Caso seja aprovado(a), no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação original enviada por ocasião da inscrição eletrônica para verificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



**5.17.** Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

**5.18.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGHIS do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

## **6. Do processo de seleção**

**6.1.** O processo de seleção dos(as) candidatos(as) a alunos(as) especiais em disciplinas ofertadas no Programa de Pós-graduação em História no primeiro semestre de 2026 será simplificado, contemplando apenas a análise da justificativa apresentada e o Currículo Lattes do(as) inscritos(as), priorizando-se pela ordem:

- I.** Portadores(as) do título de Mestre em História;
- II.** Portadores(as) de títulos de Mestre em áreas afins à História;
- III.** Portadores(as) de cursos de Especialização em História ou áreas afins;
- IV.** Alunos(as) que tenham realizado Iniciação Científica;
- V.** Posse do diploma de graduação em História ou áreas afins, ou documento que comprove a conclusão da graduação no segundo semestre de 2025.

**6.2.** Havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate será a idade, tendo preferência o(a) candidato(a) com data de nascimento mais anterior.

**6.3.** A Banca de Seleção para aluno especial será composta por três titulares e um suplente, como se segue:

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Beatriz Nader (Presidente)  
Prof. Dr. Gilvan Ventura da Silva (Membro Titular)  
Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco (Membro Titular)  
Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Almerinda da Silva Lopes (Membro Suplente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



## 7. Do cronograma.

Atividade	Data
Publicação do Edital nº 08/2025	18/12/2025
Período de inscrições por e-mail	02 a 18/02/2026
Requerimento para isenção da taxa de inscrição	04 a 06/02/2026
Resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa	10/02/2026
Divulgação do resultado da seleção	23/02/2026
Recursos ao resultado da homologação	24 e 25/02/2026
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	27/02/2026 (site do PPGHis)
Matrícula dos alunos especiais	02 e 03/03/2026
Início da aulas	11/03/2026
Contatos	Email: <a href="mailto:ppghis.ufes@hotmail.com">ppghis.ufes@hotmail.com</a>

Vitória – ES, 18 de dezembro de 2025.

**Prof. Dr. Belchior Monteiro Lima Neto**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História**  
**UFES**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com  
<http://www.historia.ufes.br>



**ANEXO I – ESCOLHA DE DISCIPLINA – ALUNO ESPECIAL  
OPÇÃO DE DISCIPLINAS (MARCAR 1, 2 e 3 EM ORDEM DE PREFERÊNCIA):**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Disciplina	Vagas	Professores	Dia	Horário	Opção
Tópicos Especiais – Do manuscrito ao impresso: História do Livro, da Escrita e da Informação	3	Karulliny Silverol Siqueira	2ª	14h às 18h	( )
Tópicos Especiais – Desvio social, exclusão e marginalidade no Mundo Antigo	5	Belchior Monteiro Lima Neto Gilvan Ventura da Silva	4ª	18h às 22h	( )
Tópicos Especiais – História, memória, narrativa	10	Everton Moraes de Oliveira	5ª	18h às 22h	( )
Tópicos Especiais – Revoluções, rupturas e golpes de Estado na História Moderna e Contemporânea	20	Ueber José de Oliveira Josemar Machado de Oliveira	6ª	14h às 18h	( )

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto

Nome completo:		
CPF:	Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.	
RG:	Órgão Expeditor/UF:	Data de Expedição:
Tipo sanguíneo:	Fator RH:	Estado Civil:
Título Eleitoral:	Telefone celular:	
CadÚnico/NIS (Opcional):		
Email principal:		
Endereço completo:		
Cidade/UF:		
Nascimento (data, cidade, estado):		
Nacionalidade:		
Cor: ( ) preto/a ( ) pardo/a ( ) branco/a ( ) amarelo/a ( ) indígena		
Graduação (curso, instituição, ano de titulação):		
Fez iniciação científica na graduação? Em caso positivo, informe o projeto, orientador(a), ano e instituição/departamento:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: [ppghis.ufes@hotmail.com](mailto:ppghis.ufes@hotmail.com)  
<http://www.historia.ufes.br>



Monografia ou TCC (título e orientador/a):
Especialização (curso, instituição, ano de titulação):
Mestrado (curso, instituição, ano de titulação):
Dissertação (título e orientador/a):
É aluno(a) de outro Programa de Pós-Graduação? Em caso positivo, informe qual o Programa, nível (mestrado ou doutorado), instituição, ano de ingresso, título do projeto e orientador(a):
É PcD? Em caso positivo, especificar:

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com  
<http://www.historia.ufes.br>



### ANEXO III (Opcional) – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – ALUNO ESPECIAL 2026/1

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefone residencial ou profissional: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CadÚnico: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa do pedido de isenção:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS, SENDO QUE, TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSO ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:

**ART. 299.** OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVEA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVEA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com  
<http://www.historia.ufes.br>



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA\* – ALUNO ESPECIAL 2026/1**  
**\*APENAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO (Opcional) nº \_\_\_\_\_, declaro que minha condição econômica se revela hipossuficiente.

Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial ou profissional: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE:** Anexar a este formulário

- 1 – Cópia do RG;
- 2 – Folha de resumo do Cadúnico.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS, SENDO QUE, TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSO ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:

**ART. 299.** OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910  
Campus de Goiabeiras  
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com  
<http://www.historia.ufes.br>



## ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único:

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

### 1. Aplicativo "Cadastro Único":

Baixe no "Play Store" ou no "Apple Store" de seu celular o aplicativo "Cadastro Único". Acessando o aplicativo, clique em "Consulta Simples", preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - salve no local de sua preferência.

### 2. Web site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

Acesse a web site e clique em "Consulta Simples" - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" - "Gerar Comprovante" - "Compartilhar" - Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

**ATENÇÃO:** Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

### 3. Retire pessoalmente:

Comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita. Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.